

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023/PMB

As empresas e/ou pessoas que receberem cópia deste edital modalidade pregão presencial deverão preencher esta folha de recibo e enviar devidamente assinada ao pregoeiro do município, através do e-mail. licita@brejetuba.es.gov.br

RECIBO

Recebi do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Brejetuba, a cópia do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023/PMB, juntamente com o programa de auto cotação, tendo conhecimento de todos os passos para realizar tanto a cotação em meio impresso como em meio digital.

Abertura prevista para 09:00 horas do dia 30/01/2024.

Protocolo do	s Envelopes até as 08:45 do dia 30/01/2024.	
Brejetuba-E	S,/	
-	PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	
-	E-MAIL	
-	TELEFONE/FAX	
-	NOME	
-		
-		

ENDEREÇO COMPLETO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.162/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

- 1 O Município de Brejetuba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, CNPJ n. 01.612.674/0001-00, torna pública a realização do Processo Licitatório n.º 162/2023 Pregão Presencial n.º 36/2023, objetivando a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de administração, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).
- 2 Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
- **3 -** O pregão presencial será regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
- **4 -** A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Avenida Ângelo Uliana, s/nº Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, no dia **30/01/2024**, às **09:00 horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.
- **5.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Brejetuba, servidora Natália Mariano Queiroz, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Cláudio Adão Cabral, Everton Vieira Dias, Raí Silva Badaró, Thalia Guimarães Vieira, designados pela Portaria nº. 00636, de 01 de dezembro de 2023.
- **6 -** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I Termo de Referência; Anexo II Modelo de Credenciamento; Anexo III Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VII Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

I - OBJETO

1 - Esta licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de administração conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1 -** Os valores financeiros indicados são estimativos, para fornecimento durante doze meses, sem periodicidade definida, de acordo com as necessidades da Administração.
- **2 -** Todos os produtos deverão atender às exigências de qualidade e higiene, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial e sanitária ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, etc., atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- **1 -** Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Compras e Licitações, Avenida Ângelo Uliana, s/nº Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, gratuitamente no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br).
- **2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigamse a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.brejetuba.es.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- **2.1** O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.brejetuba.es.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.
- **3** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, ou através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br.
- **3.1** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.brejetuba.es.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
- **4** No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- **5** Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada à Gerência de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, ou através do e-mail licita@brejetuba.es.gov.br, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
- **5.1** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
- **5.2** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

BREJETUBA 15 die dezembre de 1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

5.3 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **1 -** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2 Não serão admitidos interessados que se enquadrem nas situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **3 -** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

- 1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **2** O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- **3 -** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4 -** O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.
- 5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

VI. ENTREGA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o início do credenciamento, na Prefeitura de Brejetuba/ES, situada à Avenida Ângelo Uliana s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRO(A)

Edifício Sede da Prefeitura

Avenida Ângelo Uliana s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000

DATA E HORÁRIO: 30/01/2024 – 09:00 horas.

2 - Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023 ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- **3 -** A Prefeitura Municipal de Brejetuba, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.
- **4 -** O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n. ° 10.520/2002.
- **5 -** A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 1

- 1 A proposta comercial contida no **envelope** nº 01 deste edital, observado o modelo apresentado no **Anexo IV**, deverá especificar o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específica, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- 1.1 Estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, datada, assinada a última folha e rubricada as demais:
- **1.2** A razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- 1.3 Número do Edital do Pregão, do Processo Licitatório de Registro de Preços;
- 1.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- **1.5** Constar expressamente que entregará o produto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a partir da ordem de fornecimento;
- **1.6** o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- **1.7** Nos valores propostos, deverão incidir as obrigações, tributos e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior:
- **1.8** Demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.
- **2** As licitantes somente poderão retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro(a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).
- **3 -** O valor da proposta deverá ser cotado com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, e alcançar, obrigatoriamente, todas as despesas que incidam sobre o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

fornecimento, tais como fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;

- **4 -** O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5 -** Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso.
- **6** A apresentação da proposta pela licitante indica conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.
- 7 A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.
- **8 -** Juntamente com a Proposta Escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação, disponível no endereço www.brejetuba.es.gov.br (Licitações em andamento). Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

- 1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- **2 -** Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), seguindo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.
- **3** Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 02 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo(a) Pregoeiro(a).
- **3.1** Verificada a regularidade formal dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao(a) Pregoeiro (a).
- **3.2** Após a abertura dos trabalhos, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- **3.3** Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.
- 4 A fase de lance se dará da seguinte forma:
- **4.1** Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
- **4.2** O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **4.3 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

BREJETUBA 15 de desembro de 1755

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- **4.4 -** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **4.5** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.
- **4.6** Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- **4.7** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2°, art. 44, Lei Complementar 123/2006).
- **4.8 -** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.4.7 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5 -** Encerrada a fase de lances o(a) Pregoeiro(a) examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **5.1 -** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente **vencedor**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por lote.
- **5.2** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- **5.3 -** Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.
- **5.4 -** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- **5.5** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;
- **5.6 -** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- **6 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio:
- **7 –** O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **8 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- **9 -** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- **9.1** será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais/serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da mesma seqüência da classificação do certame;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- **9.2** o preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Brejetuba, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;
- **9.3 -** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.
- **10** O registro a que se refere o item 8.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento/prestação de serviços de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não consequir fazê-lo individualmente.
- 10.1 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar seus materiais em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- **10.2** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem 10.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IX - DA HABILITAÇÃO

- 1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.
- 2 Para habilitar-se o licitante apresentará os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei 8.666/93, art. 29)

- **2.2 -** Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- 2.3 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.
- **2.4 -** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente.
- **2.5 -** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual Certidão Negativa de Débito ou equivalente:
- **2.6 -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, lho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.7 Certidão de Falência ou Concordata.

TRABALHO DE MENORES ((Lei 8.666/93, art. 27, V)

2.8 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- **3 -** Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.
- **4 -** É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.
- **5 -** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **6** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- **7** Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.
- 8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- **9** Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- **10 -** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.
- **11 -** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o proponente, sendo aplicado o disposto contido no item 8.5.2 deste instrumento.
- **12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

- 1 Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º, às empresas deverão apresentar:
- a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme Anexo VII;
- b) Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original), exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, vigente (cópia autenticada ou à vista do original);
- **2 -** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **2.1 -** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **2.2 -** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI – DA FUNDAMENTAÇÃO À MARCA DE REFERÊNCIA

- 1 Pretende-se neste certame, adquirir produtos de boa qualidade e procedência sem afetar a concorrência de empresas, para tanto, foram referenciadas ao final da descrição de cada item da licitação a menção a **MARCAS DE REFERENCIAS** consideradas de boa qualidade e aceitas pela Administração (vide marcas de referência através do programa de auto cotação).
- **1.1** Não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas com a **menção à marca de referência** que ocorre quando, por exemplo, o órgão licitante insere a expressão "ou similar" após a descrição do objeto ou no certame.
- **1.2** A menção à **marca de referência é permitida** e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.
- **1.3** Nesses casos, o órgão licitante "deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", **podendo a Administração exigir** que a empresa participante do certame **demonstre** desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada." (Acórdão 113/2016 Plenário)
- **1.4** Sobre a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 Plenário:
- "A indicação de marca de referência é empregada meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de mencionada".
- **1.5** Como visto, a vedação à indicação de marca em certames licitatórios não é absoluta. Há casos em que a restrição por determinadas marcas é lícita e até recomendável **considerando a aquisição de produtos de boa qualidade e procedência.** Todavia, essa possibilidade não afasta a necessidade de o órgão licitante prévia e tecnicamente fundamentar sua decisão.

2 - Da entrega de amostras

- **2.1** A empresa interessada em participar do certame **poderá optar** por cotar uma das marcas de referência indicadas no final de cada item da licitação ou poderá cotar produto de marca "similar" àquelas, sendo que:
- a) os itens cotados em proposta da licitante com a "marca de referência" indicada no certame ficam isentos de apresentação de amostra ao Órgão solicitante (Secretaria de Educação);
- b) os itens cotados pela licitante, de marca considerada por esta, como "Similar/equivalente" àquelas indicadas, deverão ser entregues amostras dos mesmos, em embalagem original, na Secretaria Municipal de administração de Brejetuba, onde estas serão avaliadas. Contato para agendamento da entrega tel: 27 3733 1200. Obs: A entrega das amostras deverá ser realizada em até um dia anterior à data marcada para a licitação, devendo, ainda, trazer a relação das amostras dos produtos "SIMILARES", impressa (carimbada e assinada pelo responsável da empresa) de acordo com as especificações do objeto da licitação. (será necessária constar na relação, as marcas dos produtos apresentados, que deverão ser as mesmas levadas em consideração no dia da licitação).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- 2.2 Na entrega das amostras, caso haja algum item (considerado pela licitante como SIMILAR) em desacordo ou não aprovado, haverá a possibilidade de troca deste naquele momento por outro de melhor qualidade.
- 2.3 Para participação em qualquer lote do certame, todos os itens referentes ao mesmo deverão possuir cotação e possuírem a marca referencial indicada ou similar/superior desde que aprovada.
- **2.4** Não serão aceitas amostras de produtos que apresentem algum tipo de violação na embalagem original, bem como frascos ou latas amassadas ou furadas e que estejam vencidos.

3 – Demais condições referentes à entrega após contratação

- **3.1** A entrega será de forma fracionada, podendo ser em pequenas quantidades, conforme solicitação do(a) Secretário(a) Requerente.
- **3.2** A contratada deverá entregar os produtos devidamente acondicionadas (embaladas/montadas) conforme quantidades específicas de casa item.
- **3.3** Não serão aceitos produtos de baixa qualidade e/ou que apresentem algum tipo de violação na embalagem e que estejam vencidos ou muito próximos da data de vencimento, etc.
- **3.4** A contratada que descumprir o prazo de entrega ou a qualidade dos produtos poderá ser penalizada e rescindido seu contrato, salvo direito à defesa.

4 - Do Decreto Municipal 341/2017 e Lei 123/2006, art. 47 e 48.

- **4.1** Aplicam-se neste certame as Normas e critérios estabelecidos no Decreto Municipal citado acima (parte integrante do edital), e Lei 123/2006 especialmente nos artigos 47 e 48, considerando: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliação a eficiência das políticas públicas; etc.
- **4.2** As MPES sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido nos termos do Artigo 6º, Inciso II do Decreto Municipal 341/2017.
- **4.3** Considera-se: âmbito local os limites geográficos do território do município de Brejetuba-ES; âmbito regional os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município pertence, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual n.º 9.768/2011.
- **4.4** Formam a Região Sudoeste Serrana do Espírito Santo os Seguintes Municípios com prioridade de contratação neste certame até o limite de 10% do melhor preço válido: Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

XII - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao (à) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Brejetuba.
- 2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- **4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **5** A decisão sobre o recurso será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.
- **6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis:
- **b)** ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado na Gerência de Compras e Licitação da Prefeitura de Brejetuba;
- 8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;
- **9** A Prefeitura de Brejetuba não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 2 Impetrado o recurso, após decisão, o(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- **1** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento do exercício de 2023.
- 2 Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.
- **3** A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do material/serviço está compatível com o preço praticado no mercado.
- **4** O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de material daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser apresentadas à **Secretaria Municipal de administração**, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.
- **5** O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o "visto") pelos Secretários Municipais ou pessoa por ele delegada.
- **6** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
- 7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não celebrar o contrato dela decorrente, **deixar de entregar no prazo previsto neste Edital** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Brejetuba e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital convocatório e no contrato, e das demais cominações legais.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- **3** O(a) Pregoeiro(a), no estrito interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;
- **3.1** Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.
- **3.2** O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 4 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **4.1** A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **5** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 6 É vedado ao licitante retirar a proposta ou parte dela, aberta a sessão do pregão.
- 7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.
- **8** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Brejetuba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **9** A Prefeitura de Brejetuba poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- **10** Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Brejetuba reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº._8.666/93.
- **11** As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.brejetuba.es.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.
- 12 Caso o edital seja retirado pela Internet, solicitamos das empresas interessadas a gentileza de enviar através do fac-símile (33) 3733-1224 ou e-mail licita@brejetuba.es.gov.br, aos cuidados da Gerência de Licitação, o comprovante de recibo conforme discriminado abaixo:

RE	ECIBO
A Empresa retirou o Edital de Licitaçã	ão por Pregão nº 36/2023 e deseja ser informada
de qualquer alteração pelo e-mail	
Cidade (), aos	//
(Ass	sinatura)

13 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 21 de dezembro de 2023.

Natália Mariano Queiroz Pregoeira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PRC 162/2023 - Pregão Presencial nº. 36/2023

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação destina-se a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de administração, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Esclarecemos que esta aquisição será para aquisição de material de limpeza que serão utilizados em diversos aspectos para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de administração.

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	6052-1	150,00		ACENDEDOR DE FOGÃO COM BOTÃO. MARCA DE REFERÊNCIA LUME, BIC, FLAME	28,0500	4.207,50
2	6053-1	500,00	CX	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS (CX C/ 06 UNID). MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA, IPÊ, CANDURA	69,9000	34.950,00
3	6054-1	200,00		ALCOOL EM GEL ANTI-SEPSIA DAS MÃOS A SECO, PRODUTO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (CX C/24 UND, DE 500G CADA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO ALCOOL EM GEL ANTI-SEPSIA DAS MÃOS A SECO, PRODUTO NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (CX C/24 UND, DE 500G CADA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPERÁLCOOL, TUPI, START.	259,0000	51.800,00
4	6055-1	250,00	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70° EM PESO) CAIXA COM 12 UNIDADES ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70° EM PESO) CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA:TUPI SANTA CRUZ, COPERÁLCOOL	159,0000	39.750,00
5	6056-1	250,00	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO, 92,8% INPM (CX C/ 12 UND.) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO, 92,8% INPM (CX C/ 12 UND.) MARCAS DE REFERÊNCIA:TUPI. SANTA CRUZ. COPERÁLCOOL	250,0000	62.500,0
6	6057-1	100,00	CX	AMACIENTE, 02 LITROS, INGREDIENTES ATIVO BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA MÁQUINAS COM DOSAGEM AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL AMÓNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1, 2, BENZOTIALOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES AMACIENTE, 02 LITROS, INGREDIENTES ATIVO BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA MÁQUINAS COM DOSAGEM AUTOMÁTICA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL AMÓNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS, 1, 2, BENZOTIALOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E Á	149,0000	14.900,0
7	6059-1	400,00	UN	BALDE PLÁTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE BALDE PLÁTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. Marcas de referência: PLASNEW, ANTARES, SANRE	28,7300	11.492,00
8	6060-1	30,00	UN	BANDEJA INOX RETANGULAR COM ALÇA LUXE PARA SERVIR CAFÉ E CHÁ, COMPRIMENTO 33 CM X LARGURA 23.5 CM X ALTURA 4 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: UNYHOME, MIMO STYLE.	132,6000	3.978,00
9	6061-1	100,00	RL	BOBINA PICOTADA (SACOLAS PLÁSTICAS) 35X50 CM, COM 1000 UNIDADES BOBINA PICOTADA (SACOLAS PLÁSTICAS) 35X50 CM, COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA:PLASK, ROOL BAG,	105,7400	10.574,0
10	6062-1	200,00	UN	BURRIFADOR PLÁSTICO COLORIDO DE NO MÍNIMO 500 ML PLÁSTICO COLORIDO BURRIFADOR PLÁSTICO COLORIDO DE NO MÍNIMO 500 ML PLÁSTICO COLORIDO MARCAS DE REFERÊNCIA:	20,7400	4.148,0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

				NOBRE, PLASÚTIL, UNILUK		
11	6063-1	250,00	PCT	COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA:REGINA, PRA FESTA, MEGA BEM.	26,7400	6.685,00
12	6064-1	100,00	PCT	COLHER DE MESA, PACOTE COM 12 PEÇAS, ORIGINAL AÇO INOX COLHER DE MESA, PACOTE COM 12 PEÇAS, ORIGINAL AÇO INOX. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, NOVA MESA, ORIGINAL LINE	90,0000	9.000,00
13	6065-1	30,00	CONJ.	CONJUNTO DE 06 XÍCARAS COM PIRES PORCELANA BRANCA, COM BORDA LISA, MODELO REDONDO VOYAGE, CAPACIDADE DE 90ML, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. MARCAS DE	160,0000	4.800,00
14	6066-1	500,00	CX	REFERÊNCIA:OXFORD, VISTA ALEGRE, SCHMIDT COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 3000 UNIDADES EM POLIPROPILENO, LINHA BRANCA - COPO DESCARTÁVEL 200 ML CAIXA COM 3000 UNIDADES EM POLIPROPILENO, LINHA BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA COPORDÁS, COPORLEY.	180,0000	90.000,00
15	6067-1	400,00	CX	MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRÁS, COPOSUL, COPOFLEX. COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML BRANCO NORMATIZADO PELA ABNT, CAIXA COM 5000 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML BRANCO NORMATIZADO PELA ABNT, CAIXA COM 5000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: COPOBRÁS, COPOSUL, COPOFLEX.	179,0000	71.600,00
16	6068-1	400,00	PCT	CUMBUCA DE ISOPOR FUNDA 300 ML, 15 CM DE DIÂMETRO X 4,7 ALTURA SEM TAMPA (PCT COM 100 UNIDADES) - CUMBUCA DE ISOPOR FUNDA 300 ML, 15 CM DE DIÂMETRO X 4,7 ALTURA SEM TAMPA (PCT COM 100 UNIDADES) MARCAS DE REFERÊNCIA:COPOBRÁS. DARNEL. FIBRA FORM	39,0000	15.600,00
17	6069-1	150,00	UN	CANECÃO MÉDIO EM ALUMÍNIO COM ALÇA REFORÇADA, CABO DE MADEIRA PARA PROTEÇÃO AO CALOR, ALTURA DE 14,5 CM, DIÂMETRO DE 16 CM, ESPESSURA DE 1,60MM, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA:HAVAÍ. VERSALES. MIPSHOP.	98,0000	14.700,00
18	6070-1	200,00	UN	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO DE FLANELA INDUSTRIAL GRANDE E DUPLO, 15 CM DE DIÂMETRO POR 23CM DE ALTURA COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO DE FLANELA INDUSTRIAL GRANDE E DUPLO, 15 CM DE	22,9000	4.580,00
19	6071-1	600,00	CX	DESINFETANTE 2 LITROS, ALTO PODER, GERMICIDA/BACTERICIDA CX COM 12 UNIDADES DESINFETANTE 2 LITROS, ALTO PODER, GERMICIDA/BACTERICIDA CX COM 12 UNIDADES. INVICTO, CANDURA, PINHO BRIL.	272,0000	163.200,00
20	6072-1	300,00	CX	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR 500ML, IDEAL PARA SUPERFÍCIES COMO: FOGÔES, FORNOS, AZULEJOS, ESMALTADOSETC. CAPAZ DE REMOVER SUJEIRAS, GORDURARAS DE CARNES, GORDURA VEGETAL, ÓLEOS, POEIRAS, MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, CALDA DE SORVETE, GRAXA, ÓLEO DE MOTOR, GORDURA QUEIMADA. CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, LIMPOL, CIF.	887,0000	266.100,00
21	6073-1	500,00	CX	DETERGENTE NEUTRO 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CX COM 24 UNIDADES DETERGENTE NEUTRO 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CX COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPOL. IPÉ.	87,5000	43.750,00
22	6074-1	150,00	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, BASE DE PLÁTICO OVAL - MARCAS DE REFERÊNCIA:CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN.	12,8000	1.920,00
23	6075-1	200,00	UN	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, NO FORMATO CILÍNDROCO ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, NO FORMATO CILÍNDROCO. MARCAS DE ŘEFERÊNCIA:FLASH LIMP, AVANCI BRASIL. HNIS UTILIDADES.	21,0000	4.200,00
24	6076-1	200,00	FD		60,0000	12.000,00
25	6077-1	200,00	FD	ESPONJA DÚPLA DACE FARDO COM 60 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORT LIMP, CONDOR, BOM BRIL	182,0000	36.400,00
26	6078-1	100,00	PCT	FACA DE SERRINHA, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX DE 20 CM X 1,8 CM FACA DE SERRINHA, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA EM AÇO INOX DE 20 CM X 1,8 CM. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRAMONTINA, SIMONAGGIO, NOVA MESA.	48,0000	4.800,00
27	6079-1	100,00	FD	FÓSFORO CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, 50 FÓSFOROS LONGOS (5CM) CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, 50 FÓSFOROS LONGOS (5CM) - MARCAS DE REFERÊNCIA:FIAT LUX, GABOARDI, PINHEIRO.	69,0000	6.900,00
28	6083-1	250,00	PCT	GARFO PLÁSTICO DE SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA:REGINA, PRA FESTA, MEGA BEM.	8,9000	2.225,00
29	6082-1	100,00	PCT	GARFO DE MESA COM CABO TODO EM AÇO INOX PACOTE COM 12 PEÇAS ORIGINAL AÇO INOX PARA REFEIÇÃO COM MEDIDAS	28,5000	2.850,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

			<u> </u>			
30	6084-1	80,00	UN	APROXIMADAMENTE DE 181X27. MARCAS DE REFERÊNCIA:TRAMONTINA, DOCELAR. GARRAFA DE CAFÉ CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, NÃO PINGA, (SISTTEMA MAGIC PUMP) REVESTIDA DE AÇO INOX, VOLUME (M³)): 0,034 PESO BRUTO (Kg) 4,378 DIMENSÕES PRODUTO COM/LAR/ALT/(MM), 158/135/376 GARRAFA DE CAFÉ CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, NÃO PINGA, (SISTTEMA MAGIC PUMP) REVESTIDA	160,0000	12.800,00
31	6085-1	100,00	PCT	DE AÇO INOX, VOLUME (M³)): 0,034 PESO BRUTO (Kg). MARCAS DE REFERÊNCIA:TERMOLAR, LUMINA, ALADDIN. GUARDANAPO FOLHA SIMPLES E TEXTURADO, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, MEDINDO 24X22 CM, PCT COM 16 UNIDADES NA COR BRANCA. MARCAS DE	4,9000	490,00
32	6086-1	150,00	UN	REFERÊNCIA:SANTEPEL, KITCHEN, NEVADA. HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA E DESINFETA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PERMITINDO DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS,	16,0000	2.400,00
33	6087-1	50,00	UN	EMBALAGEM DE 01 LITRO. RIO, MARINA, CICLO FARMA JARRA DE VIDRO INCOLOR LISA PARA SUCO COM CAPACIDADE 1,500 LITROS, ALTURA DE 22CM, DIÂMETRO DE 12,5CM. MARCAS DE	22,9000	1.145,00
34	6088-1	50,00	СХ	REFERÊNCIA: LUVIDARTE, EMCASATEM, RUVOLO. LIMPADOR DE VIDRO SPRAY CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML - LIMPADOR DE VIDRO SPRAY CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	320,0000	16.000,00
35	6089-1	250,00	UN	MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, AZULIM, CIF LIXEIRA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASCULATE CAPACIDADE DE 14 LITROS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INDICADO PARA UTILIDADES DOMÉSTICAS LIXEIRA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BASCULATE CAPACIDADE DE 14 LITROS, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, INDIÇADO PARA UTILIDADES	60,0000	15.000,00
				DOMÉSTICAS. MARCAS DE REFERÊNCIA:PLASÚTIL, PLAVALE,		
36	6090-1	100,00	UN	MARFIMENTAL-JSN LIXEIRA PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA LIXEIRA PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA. MARCAS DE REFERÊNCIA:CSC, TARGET PRO,	143,9000	14.390,00
37	6091-1	100,00	UN	PLASVALE, PLASÚTIL LIXEIRA PLÁSTICA TELADA DE 08 LITROS - LIXEIRA PLÁSTICA TELADA DE 08 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA:MERCONPLAS,	14,9000	1.490,00
38	6092-1	100,00	UN	SANTANA, PLASLIDER PÁ DE LIXO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO (80CM) ENCAPADO PÁ DE LIXO PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO LONGO (80CM) ENCAPADO. MARCAS DE	16,0000	1.600,00
39	6093-1	500,00	UN	REFERÊNCIA:NOVIÇA, PLATINORTE, BETTANIN PANO DE PRATO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO, DECORADO COM ESTAMPAS BORDADAS E BABADO EM BORDADO INGLÊS - PANO DE PRATO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO, DECORADO COM ESTAMPAS BORDADAS E BABADO EM BORDADO INGLÊS.	13,0000	6.500,00
40	6094-1	350,00	RL	MARCAS DE REFERÊNCIA:PANOSUL, NOVA ERA, RUBBER STORE PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM DE LARGURA, POR 7.5 METROS DE COMPRIMENTOS PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45 CM DE LARGURA, POR 7.5 METROS DE COMPRIMENTOS. MARCAS DE	8,9000	3.115,00
41	6095-1	2.000,00	FD	REFERÊNCIA:GIO PACK, BOMPACK, WYDA PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA, SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 4X60M FARDO COM 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA, SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE.	189,0000	378.000,00
42	6096-1	500,00	FD	PICOTADO, TEXTURIZADO, 4X60M FARDO COM 64 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA:PERSONAL, MILI, NEVE, SUBLIME PAPEL TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA DE EXELENTE ABSORÇÃO, CADA ROLO CONTENDO 120 FOLHAS DE PAPEL, ROLO MEDINDO 20X22 CM, FARDO CONTENDO 24 UNIDADES PAPEL TOALHA DE COZINHA FOLHA DUPLA DE EXELENTE ABSORÇÃO, CADA ROLO CONTENDO 120 FOLHAS DE PAPEL, ROLO MEDINDO 20X22 CM, FARDO CONTENDO 24 UNIDADES. MARCAS DE	220,0000	110.000,00
43	6097-1	1.000,00	PCT	REFERÊNCIA: SNOB, SNACK, KITCHEN, MAXIM PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO COM 21 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 25 UNIDADE PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO COM 21 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 25 UNIDADE. MARCAS DE	22,9000	22.900,00
44	6098-1	50,00	СХ	REFERÊNCIA:TOTAL PLAST, COPOBRAS PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE 150X47 MM CAIXA COM 1000 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE 150X47 MM CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCAS DE	223,0000	11.150,00
45	6099-1	500,00	UN	REFERÊNCIA:PRAFESTA,COPOMINAS,TOTAL PLAST. RODO DE METAL GALVANIZADO 60CM, CABO DE MADEIRA ENCAPADO RODO DE METAL GALVANIZADO 60CM, CABO DE MADEIRA ENCAPADO. Marcas de referência: POUSO ALTO, FLOR DO	39,9000	19.950,00
46	6100-1	250,00	UN	LAR, CONDOR RODO DE PLÁSTICO MÉDIO RESISTENTE, TAMANHO 40CM, CABO DE MADEIRA ENCAPADO RODO DE PLÁSTICO MÉDIO RESISTENTE, TAMANHO 40CM, CABO DE MADEIRA ENCAPADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POUSO ALTO, FLOR DO LAR, CONDOR	24,9000	6.225,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

47	6101-1	150,00	СХ	SABÃO EM BARRA GLICERINADO,NA COR AMARELO TRANSPARENTE 5X200G CAIXA COM 12 PACOTES SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 5X200G CAIXA COM 12 PACOTES. MARCAS	360,0000	54.000,00
48	6102-1	200,00	KG	ROUPAS BRANCAS, EMBALAGEM COM 800g, PÓ ULTRAFINO, DE RÁPIDA DILUIÇÃO, FÓRMULA COM ATIVO BIODEGRADÁVEL, SEM COMPOSIÇÃO DE FORFATO SABÃO EM PÓ PARA CAMA, MESA E BANHO, ESPECÍFICO PARA ROUPAS BRANCAS, EMBALAGEM COM 800g, PÓ ULTRAFINO, DE RÁPIDA DILUIÇÃO, FÓRMULA COM ATIVO BIODEGRADÁVEL, SEM COMPOSIÇÃO DE FORFATO. MARCAS DE	27,8000	5.560,00
49	6103-1	1.500,00	UN	REFERÊNCIA:BRILHANTE, OMO, IPÉ. SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA DIVERSAS LIMPESAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍMIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES., COADJUVANTES, SENERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL COM AROMATIZADO, NA COLORAÇÃO AZULADA,, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 Kg, RÓTULO COM INFORMAÇÃO SOBRE O SABÃO, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA:BRILHANTE. OMO. TIXAN	165,0000	247.500,00
50	6104-1	800,00	UN	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA (PUMP) ANTIBACTERIANO PH NEUTRO, UNIDADE DE 500 ML. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIO BAC,FIORUCCI, PREMISSE,	17,5000	14.000,00
51	6105-1	200,00	UN	SABONETE LÍQUIDO GALÃO DE 05 LITROS - MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORUCCI, PREMISSE	39,9000	7.980,00
52	6106-1	2.500,00	UN	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ISENTO DE FIAPOS SOLTOS, DIMENSÃO MÍNIMA 50cmx70cm, TECIDO COM TEXTURA ENRRUGADA SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, ISENTO DE FIAPOS SOLTOS, DIMENSÃO MÍNIMA 50cmx70cm, TECIDO COM TEXTURA ENRRUGADA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PANO BOM, EXTRA. NOVO MUNDO	14,9000	37.250,00
53	6107-1	1.500,00	PCT	SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 1,05 PACOTE COM 50 UNIDADE, CLASSE 1, TIPO B, 06 KG MICRA 6 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, 75 CM X 1,05 PACOTE COM 50 UNIDADE, CLASSE 1, TIPO B, 06 KG MICRA 6. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEG LIXO, CLARUS, INDUPLAST	38,0000	57.000,00
54	6108-1	500,00	PCT	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS PACOTE COM 50 UNIDAES, CLASSE 1, TIPO B MICRA 6 SACO PARA LIXO PACOTE COM 50 UNIDAES DE 50 LITROS, CLASSE 1, TIPO B MICRA 6. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEG LIXO, CLARUS, INDUPLAST	28,9000	14.450,00
55	6109-1	500,00	PCT	SACO PARA LIXO, DE 30 LITROS, COM MICRAGEM DE 0.6 ESPECIFICADA NA EMBALAGEM, COM VALIDADE INDETERMINADA, SUPER RESISTENTE (REFORÇADO). FARDO COM 100 SACOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PEG LIXO, CLARUS, INDUPLAST	38,0000	19.000,00
56	6110-1	56,00	UN	SACO PLÁSTICO TIPO CESTA BÁSICA COM MEDIDAS DE 50 CM LARGURA, POR 80 CM DE ALTURA, E ESPESSURA DE 07. MARCAS	2,8000	156,80
57	6111-1	50,00	PCT	DE REFERÊNCIA:GOBI BRASIL, MEGAPLAS. SACOLA RESISTENTE COM ALÇA 60 CM X 75 CM, PACOTE COM 5 Kg. - SACOLA RESISTENTE COM ALÇA 60 CM X 75 CM, PACOTE COM 5 Kg. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASA AZUL GERPLÁS	120,0000	6.000,00
58	6112-1	1.500,00	FD	TŎALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA DUAS DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA, 100% BRANCO, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. FARDO COM 1000 FOLHAS MARCAS DE	28,9000	43.350,00
59	6113-1	300,00	UN	REFERÊNCIA:ELITE, INTERFOLHA, MILI. TOALINHAS DE LIMPEZA, KIT 03 PANOS DE MICROFIBRA 30 X 30 CM, LIMPEZA OU PIA, EM TECIDO MICROFIBRA, MACIO COM CORES VARIADAS, SUPER MACIO, NÃO RISCA E NÃO SOLTA FIAPOS. MARCAS DE REFERÊNCIA:FLASH LIMP, LIMPEZA INTELIGENTE, SANTA LIMPEZA, ZHKJ.	22,9000	6.870,00
60	6114-1	500,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL TNT SANFONADA, BRANCA TAMHANHO NICO PCT COM 100 UNIDADES FABRICADA EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, TAMANHO NICO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, E DEÚNICO USO. MARCAS DE REFERÊNCIA:MEDIX, PREVEMAX, PROTDESC, ELETROLUX.	39,9000	19.950,00
61	6115-1	500,00	UN	VASSOURA BETTANIN ORIGINAL DE PÊLO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA CONTENDO ROSCA, RESISTENTE E ENCAPADO Vassoura Piso Delicado com Cabo, Cor Dourado e Verde, Linha Noviça, Dimenções do Produto 31 x 11 x 7 cm; 46,3 g . MARCAS DE REFERÊNCIA:	24,9000	12.450,00
62	6116-1	800,00	UN	CONDOR, NOVIÇA, BETTANIN, MAX VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA Nº 05, CABO DE MADEIRA ENCAPADO VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05, CABO DE MADEIRA ENCAPADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FLORENÇA, CONDOR, FLOR DO LAR.	18,9000	15.120,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

63 6117-1 100,00

JN VASSOURA DE PALHA DE MILHO, MODELO COLONIAL, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE, COM 03 AMARRAÇÃO EM BORRACHA, SEM CABO, MARCAS DE REFERÊNCIA: MR PREMIUM, PALHA, CONDOR 77,0000

7.700,00

Preço Total: 2.191.101,30

3 - DA VIGÊNCIA

- 3.1 A ata do presente registro de preços terá vigência de 12 (doze), nos termos da Lei 8.666/93.
- **3.2 -** A vigência dos contratos decorrentes do presente Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei n. 8.666/1993.
- **3.3 -** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- **3.4 -** O contrato decorrente deste Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo a sua vigência ultrapassar aquele prazo de validade.

4 - DO RECEBIMENTO

- **4.1 -** O recebimento ocorrerá:
- **4.1.1** Provisoriamente, de funcionário designado pela **Secretaria Municipal de administração**, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.
- **4.1.2** Definitivamente, ao final do contrato, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de Brejetuba deverá proceder à avaliação de desempenho.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- **5.1** Será necessária apresentação de amostra do produto, caso o responsável pelo parecer técnico da **Secretaria Municipal de administração** não conheça a marca do produto oferecido.
- **5.2** O produto somente será aceito após constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações deste Termo de Referência para perfeita identificação do material, com emissão de parecer técnico da **Secretaria Municipal de administração** que constituirá elemento para julgamento da proposta comercial.
- **5.3** Caso o produto seja de marca já conhecida ou em uso na **Secretaria Municipal de administração** não será necessário amostra. As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material solicitado.
- **5.4** O produto a ser ofertado deverá ser apresentado da seguinte forma:
- **5.4.1** Acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, número do lote e data de validade do produto;
- **5.4.2** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.
- **5.5** A Gerência responsável recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.
- **5.6** O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

6 - DA GARANTIA

- **6.1** O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- **6.2** Os produtos deverão ser certificados pelo órgão competente e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

- **6.3** A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos mesmos que porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações.
- **6.4** Durante o prazo de garantia dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- **7.1** Em regra, os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal. Excepcionalmente o Município poderá exigir que a entrega seja feita em local diferenciado.
- **7.2** Os fornecedores deverão entregar os itens no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela gerência responsável sob pena de IMEDIATA rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
- **7.3** A **Secretaria Municipal de administração** reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n°. 8.666/93.
- **7.4** Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.
- **7.5** As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- **7.6** Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e à legislação pertinente, de acordo com as categorias a quem pertencem, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documento, informações e/ou amostras referentes aos produtos ofertados;
- **7.7** O acondicionamento e transporte deve(em) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura.
- **7.8 -** Em caso de análise das amostras, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, bem como na sua aquisição, exigir a substituição quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.
- **7.9 -** A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

8 - QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

8.1 - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

9 - DA GESTÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

9.1 - Caberá a **Secretaria Municipal de administração** a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de Brejetuba.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela **Secretaria Municipal de administração** e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Brejetuba.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

11 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 11.1 Compete ao Município de Brejetuba:
- **11.1.1** gerenciar a Ata de Registro de Preços:
- **11.1.2** prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- **11.1.3** emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- **11.1.4** assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- **11.1.5.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- **11.1.6** conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 11.1.7 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- **11.1.8** a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos produtos.

12 - OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- **12.1 -** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **12.1.1 -** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **12.1.2 -** Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;
- **12.1.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- **12.1.4 -** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Brejetuba, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **12.1.5** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

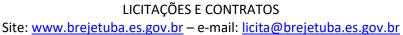
- **12.1.6 -** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **12.1.7 -** Informar ao Município de Brejetuba a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 12.1.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;
- **12.1.9 -** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- **12.1.10 -** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.
- **12.1.11 -** Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 21 de dezembro de 2023.

Natália Mariano Queiroz Pregoeira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ Nº 01.612.674/0001-00





ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n	.º, com sede na	, neste ato representada pelo(s
(diretores ou sócios, com qual	ificação completa - nome,	RG, CPF, nacionalidade, estado civil
profissão e endereço) pelo p	presente instrumento de i	mandato, nomeia e constitui, seu(s
Procurador(es) o	Senho	or(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade
estado civil, profissão e endere	eço), a quem confere(m) aı	mplos poderes para junto ao Governo
do Município de Brejetuba,	Estado do Espírito Santo	, praticar os atos necessários para
representar a outorgante na	licitação na modalidade o	de Pregão n.º 36/2023 , usando dos
•		da, poderes especiais para desistir de
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, ,	preços e demais condições, confessar
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	eber e dar quitação, podendo ainda
•		e iguais poderes, dando tudo por bom
firme e valioso, e, em especial,	para (se for o caso de ape	nas uma licitação.
	Local e data.	
	Local e data.	
_		
	Nome/assinatura	
1) Reconhecer firma(s)		

- 1) Reconhecer firma(s)2) Anexar cópia da carteira de Identidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Brejetuba A/C Comissão Permanente de Licitação
Referência: Pregão 36/2023
Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 36/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.
Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: $\underline{www.brejetuba.es.gov.br} - e-mail: \underline{licita@brejetuba.es.gov.br}$

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

(qualificação: nacional Pregão Presencial Pregão Presencial Presen	nalidade, est 36/2023 , ape eu conteúdo,	NPJ sob o N tado civil, c ós análise c se propõe a	argo), em ate lo referido inst i fornecer os m	ndimento rumento (ateriais c	epresentada por ao disposto no Edital do convocatório e tendo pleno objeto da presente licitação, as:
Seleção e registro o a Secretaria Munic	de preços par ipal de admiı	a eventual e nistração, d	e futura aquisiç e acordo com	ão mater as neces	objetivando a ial de limpeza para atender ssidades da Administração xo I (Termo de Referência).
2. O prazo de eficá seu respectivo enve	•	posta é de 6	60 (sessenta) d	dias, a co	ntar da data da entrega de
3. O preço proposto da marca do projeto (tabela constante i	, é o apreser	ntado a segu	ıir:	/alor unita	ário e valor total e indicação
relacionados ao form de-obra, fretes, tran 5. Os produtos ser	necimento, ind sportes, impo ão entregues	clusive aque ostos, segur nas quanti	les decorrente os e encargos	s do forne sociais.	custos diretos e indiretos ecimento de materiais, mão- 8 (quarenta e oito) horas
	ara plena ciê uba. oresa são os :	encia de que	inistração , cor	nforme or	dem de fornecimento. ser entregues na sede do
 A empresa decla Município de Brejet Os dados da empresa 	ara plena ciê uba. oresa são os :	encia de que	inistração , cor	nforme or	dem de fornecimento.
6. A empresa decla Município de Brejet7. Os dados da empresaNome da Empresa	ara plena ciê uba. oresa são os :	encia de que	inistração, cor e os produtos	nforme or deverão	dem de fornecimento. ser entregues na sede do
6. A empresa decla Município de Brejet7. Os dados da empresaNome da Empresa	ara plena ciê uba. oresa são os :	seguintes: Social I	inistração, cor e os produtos	nforme or deverão	dem de fornecimento. ser entregues na sede do Registro
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa Nome da Empresa CNPJ	ara plena ciê uba. oresa são os s Razão S N. do Regist	seguintes: Social I	inistração, cor e os produtos nsc. Estadual	nforme or deverão	dem de fornecimento. ser entregues na sede do Registro
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa Nome da Empresa CNPJ Data do Registro	ara plena ciê uba. oresa são os s Razão S N. do Regist	seguintes: Social I	inistração, cor e os produtos nsc. Estadual	nforme or deverão	dem de fornecimento. ser entregues na sede do Registro
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa CNPJ Data do Registro Endereço completa	ara plena ciê uba. oresa são os s Razão S N. do Regist	seguintes: Social I tro C	inistração, cor e os produtos nsc. Estadual Objeto Social	nforme or deverão	dem de fornecimento. ser entregues na sede do Registro ório () Junta Comercial
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa CNPJ Data do Registro Endereço completa Fone:	Razão S N. do Regist D:	seguintes: Social I tro C Fax Cadastro	nsc. Estadual Objeto Social Cel de Pessoa Fís	nforme or deverão () Cart	Registro ório () Junta Comercial E-mail
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa CNPJ Data do Registro Endereço completa Fone: () Representante () Cadastro de P	Razão S N. do Regist C: Regal da emp	seguintes: Social I tro C Fax Cadastro oresa acima	nsc. Estadual Objeto Social Cel de Pessoa Fís Data de ir	nforme or deverão () Cart sica nício da re	dem de fornecimento. ser entregues na sede do Registro ório () Junta Comercial
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa CNPJ Data do Registro Endereço completa Fone: () Representante () Cadastro de Prome	Razão S N. do Regist C: Regal da emp	seguintes: Social I tro C Fax Cadastro oresa acima Simples (pa	nsc. Estadual Objeto Social Cel de Pessoa Fís Data de ir	nforme or deverão () Cart () Cart icio da redireta co	Registro ório () Junta Comercial E-mail epresentação:/_/ m a Administração)
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa CNPJ Data do Registro Endereço completa Fone: () Representante () Cadastro de P	Razão S N. do Regist C: Regal da emp	seguintes: Social I tro C Fax Cadastro oresa acima	nsc. Estadual Objeto Social Cel de Pessoa Fís Data de ir	nforme or deverão () Cart () Cart icio da redireta co	Registro ório () Junta Comercial E-mail
6. A empresa decla Município de Brejeta 7. Os dados da empresa CNPJ Data do Registro Endereço completa Fone: () Representante () Cadastro de Prome	Razão S N. do Regist C: Regal da empessoa Física	seguintes: Social I tro C Fax Cadastro oresa acima Simples (pa	nsc. Estadual Objeto Social Cel de Pessoa Fís Data de ir	nforme or deverão () Cart () Cart icio da redireta co	Registro ório () Junta Comercial E-mail epresentação:/_/ m a Administração)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: $\underline{www.brejetuba.es.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{licita@brejetuba.es.gov.br}$

Fone:	Fax	Cel	E-mail
As empresas participa	intes deverão preenche	er todos os dados do ca	dastro, tanto os solicitados
nos campos "PESSO	A JURÍDICA" assim co	omo nos campos "PES	SOA FÍSICA", sendo este
último preenchido co	m os dados do repres	sentante "legal" da en	npresa, que irá assinar o
Contrato, dar quitaçõ	es em pagamentos e	etc Nos casos em	que haja a obrigação da
participação de mais	de um sócio nos atos	s acima descritos, a e	mpresa deverá preencher
quantas fichas forem i	necessárias com os da	dos dos sócios que ass	sinarem pela empresa.
De acordo com a legisla	ação em vigor, eu,	, CPF/MF nº	, declaro estar ciente
da responsabilidade qu	ue assumo pelas inform	ações constantes desta	a ficha de cadastro.
, de	de	•	
_			
		ıra e carimbo	
	(represe	ntante legal)	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)
À Prefeitura Municipal de Brejetuba A/C Pregoeiro(a)
Referência: Pregão Presencial nº 36/2023
Prezado Senhor,
A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estade civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão nº 36/2023 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação de mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas a exigências do instrumento convocatório e da legislação.
Atenciosamente.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2023.

VALIDADE: 12 (doze) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

O presente Instrumento contratual tem por objeto a SELEÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas no edital.

CLÁUSULA 2ª - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na tabela correspondente, cujos preços foram classificados em primeiro lugar, as empresas:

	NECE						
Item	Cód.	Descrição	Unida.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
		Descrição	Offica.	marca	Qua		raio. Total

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

CLÁUSULA 3º - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação em Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da lei 8.666/93 e alterações. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA 4º - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras da Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem. Os Preços ofertados pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no preâmbulo desta Ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na ata do Pregão Presencial para registro de Preço.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preço, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Proposta apresentada pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata, salvo se houver alteração nesta Ata, registrada no processo.

CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A cada fornecimento, o local e o prazo de entrega dos produtos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência. De qualquer forma, o prazo de entrega não poderá ultrapassar a 48 (quarenta e oito) horas da assinatura da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da CONTRADADA em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do atestado da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão Requisitante, através de Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no Art. 5° e no Inc. II, do § 4°, do Art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. As despesas decorrentes da contratação feita pela Prefeitura, para esta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do município, para o exercício de 2022.

De acordo com a Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF nº 480 de 15/12/2004.

CLÁUSULA 7ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário requisitante da Prefeitura, mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA 8º - DAS SANCÕES

O licitante que causar o retardamento ao andamento do certame, não mantiver a Proposta, cometer fraude fiscal, desistir do Lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor não cumprir as exigências estipuladas no Edital, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais (Art. 28, do Decreto nº 5.450/2005).

Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso da entrega do(s) produtos, limitado a 10% (dez por cento) do valor total da obrigação. Após o 10° (décimo) dia de atraso, será cumulada a multa de 10% (dez por cento) com a aplicação das penalidades supra; as mesmas penalidades aplicar-se-ão pela não aceitação da Nota de Empenho, dentro do prazo de validade da Proposta, assim como pela não entrega do(s) produtos.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Brejetuba - ES, de de 2023.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para registro de preço e seus anexos, a(s) Proposta(s) da(s) empresa(s) sob o CNPJ:, classificada(s) em 1° lugar nos itens relacionados na Cláusula 2ª deste Instrumento. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da lei n° 8.666/1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura as necessárias negociações juntos aos fornecedores registrados.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo - ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito púbico e as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, Decreto n° 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto n° 7.892/2013 e alterações posteriores.

Empresas: CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Representante
,	,	
/	·····	
Comissão de licitaç	ão:	
Proc	Mambro / Fauina da Angio	Mombro / Equipo do Apoio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: <u>www.brejetuba.es.gov.br</u> – e-mail: <u>licita@brejetuba.es.gov.br</u>

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. PRC 162/2023 – Pregão Presencial nº. 36/2023

Α	empresa _				inscrita	no	CNPJ	nº
		, por	seu	representante	legal	0	Sr.	(a)
			, por	tador da cédula de id	entidade n ^o			
e d	o CPF nº		_, DECLA	ARA, sob as penas d	a Lei, para	fins d	o dispost	o no
Inci	iso III do Artigo 1	l ^o da Lei Compl	ementar	n.º 123, de 14 de dez	embro de 2	2006, c	que cumpi	e os
		•		o e está apta a us				
est	abelecido no Ca	pítulo V – Seçã	o Única o	daquela Lei Complem	entar.			
Dec	claro ainda, que	não existe qua	alquer im	pedimento entre os p	revistos no	os Inci	sos do §4	ŀ⁰ do
Arti	go 3º da Lei Cor	mplementar n.º	123/2006	3.				
_								
Por	ser verdade, fir	mo a presente.						
	ala Data							
LOC	cal e Data							

Nome

Nome e assinatura da Licitante